



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 013/2003

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços referentes à contratação de serviços técnicos profissionais de assessoramento à elaboração de estudos e projetos voltados para o desenvolvimento econômico e social do Município de Vitória, especificados no processo administrativo nº 491/2003.

Art. 2º - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.566/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Tatiana Sampaio Bicalho para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros os empregados Juliana Nunes de Menezes e Rita de Cássia Oliveira Sampaio.

Art. 3º - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

Art. 4º - Designar para secretariar os trabalhos o funcionário Luziana dos Santos Oliveira.

9

A



companhia de desenvolvimento
de vitória


Art. 5º - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação pelo período de realização do certame, cujos valores do mês do efetivo exercício da atividade serão os seguintes:

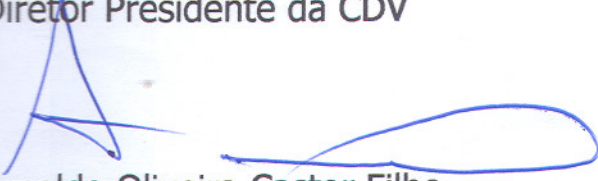
Presidente.....	R\$370,12
Membro e Assessor Jurídico.....	R\$277,59
Secretária.....	R\$147,82

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias despendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

Art. 6º - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 01 de julho de 2003.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Arnaldo Oliveira Castor Filho
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV